

MENSAGEM N.º 173, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do Remanejamento da Emenda nº 22, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018, referidas no ofício nº 111/GSC assinado por Vossa Excelência (fls.93).
2. Conforme se verifica no processo nº 01386/2018, cuja cópia integral segue anexo, a Sra. Lilian Cunha Rissi Matusita – Controladora Interna manifestou-se às fls. 89 no sentido de que não houve a superação do impedimento técnico para execução da referida Emenda.
3. O parecer jurídico exarado pela Dra. Joyce A. Meira Bazzarella (fls. 100) concluiu haver impedimento de ordem técnica à celebração da parceria e consequente transferência do recurso público à proponente na forma do artigo 162 § 6º, da Lei Orgânica do Município de Unaí.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 5 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta